

18

Caixa IV

Caixa

N.º

Titulo da izença de pagar decima de díz Par
Droz de juro Real concedida a Mesa do fôrto em
1657. por pertencerem elles Padroões a duas Capellas
com encargos pios, que a lei dispensa da decima.

Elles Padroões eram um de 20.000 reis de juro
pertencente à Capella de Domingos Seruillo, e
outro de ~~20~~ 70.000 reis tambem de juro perten-
cente à de Clemente felix.

CORR 49

5. c^{ta} O

Supp. e rescritti q non pagar decima sopra
— i due redditi uno di 20000 al real d'acqua
sopra l'introduzione de vini altro di v^o 700
al detto deposito dell' Ered. di Clemente Felix
Della Junta dos Tres Estados in 1657

20000 Na. Imposicao' novados Vinhos di questa Cita

Spetano alla Messa qu^{na}. de Dom. Servillo

70000 No Almojarifado do Real da Agua do Vinho

Spetano alegati di detto Felix

O provedor e officiais da governa de Nossa S. de Loure, Jellas.
 mandam a este. O Cabro dos Reis interpidos de iuro e
 iura no Real degra dos vintidos em Agosto de 1554. e
 em 1555. da d. vinda e o sup. fes cobrou os dous annos
 devidos te apdo de 1556. Omejad de os sup. na
 um aida fido parra, como deos fizera e sempre em
 acaabua, e pagando de sup. os d. dous annos e
 iura cobrado se abaterad os sup. aduina por acaun
 rago as Almoz. Conhoza de lla, e por os sup. imprava
 d. iuro p. pagam. das minas de Comisarys Lomello e de iuro
 Ayrua, e sendo legado de iura paga de iura e outro ho
 a mesma casa tem outro iuro de Settemamil e de de iuro
 de de Remate festip e de lla, de e tambem de lla
 de de iura do amparado de 1556. o qual iuro ia de
 a fobra de lla sup. p. missas.

O. O. de lla. se facam mandam de lla de lla o de.
 de d. dous annos de iuro de 1554 e
 e de outros de lla na pua aduina
 e de lla.

Deve apresentarse do lla por onde Conre e de lla em
 em 13 de Abril de 1557

Vay satisfeito com o documento.

Com o qd avelles tomou do p^{do} fiscal em 16 de set
de 697

[Faint handwritten signatures and text]

Deum mostras documento descripto o tempo em q
se comecou a vender os 700^{os} de vinho da Igr^a
Lp. 3. de Setembro de 697

Satisfaca ao p^{do} fiscal em 13 de setto
de 697

[Faint handwritten signatures and text]

Vej Satisfaca ao p^{do} fiscal em 13 de setto
de 697

Terne ao p^{do} fiscal em 13 de setto de 697

[Faint handwritten signatures and text]

Nad se me offrecee ajuda aqne se gante prouis a
nos sup^{ta} para se lhe na a dater a decima dos
q^o as prouicias 700^{os} de uino que he de uino Clemente filix do
q^o aponta do ult^o de março de 656^o ^{INDIANBE} em q^o o nome era auener
fiscal em 16 de setto e no que topia nos 200^{os} de uino situados na
18 de setto de fmpoissid uina dos uinhos tambem na tenho de
697 —
vinda aqne se lhe gante a mesma prouisa poraqne
se lhe pague por uino e se na a dater a decima do
primo de uino de q^o se prouice anno, q^o he uino prouice
acordada da portalla do padrao de Lp. 12 de 78 de 697
Junho

Seor.

Debem os Supp.^{tes} que a elles se reportou a proxima adiante por verbade
do sup.^{te} antecedente pera effeito de nad pagarem deuma do, duas
iuros de se braba e por erro delles se sup.^{te} se nomeava os
iuris nitros no Real daagosa sendo na impossibilidade como bem adiu-
ciu o procurador fiscal, na sua resposta,

De Almg. de f. cuani mandar pagar duas pro-
visões sua para o Almor. do Real
causa do iuris. e esta
passada firmada o Almor. e f. da
impositam por nolla se f. g. m. e
muda esse e m.

Ass. do of. fiscal em 17 de out. de 1587

[Handwritten signatures]

A proxima que aqui anda junta, e setem p. l. do sup.^{te} se
deve rasgar, e por verba no Reg. do Real, e se deve fazer
duas provisões cada una para o Almor. e que pertence conforme
a m. da rep. e despacho da Junta dos 3. estados de
18 de set. deste anno 1587 Junho

Ass. de f. do Com. a p. do of. fiscal em 22 de out. de
1587

[Handwritten signatures]

ROMA
Mar 10
pellapetria
denotatendo
dosuinte m
nos deota
divisa Clem
por ambos
pello obcu
deus Rouur
do as Alms
ditos setenta
cunventa es
as ditos um
de decima
acertiam
a uerba nec
E llo j ntu
to am bos
Fons Pau
Mendes de El



[Handwritten signature or scribble]

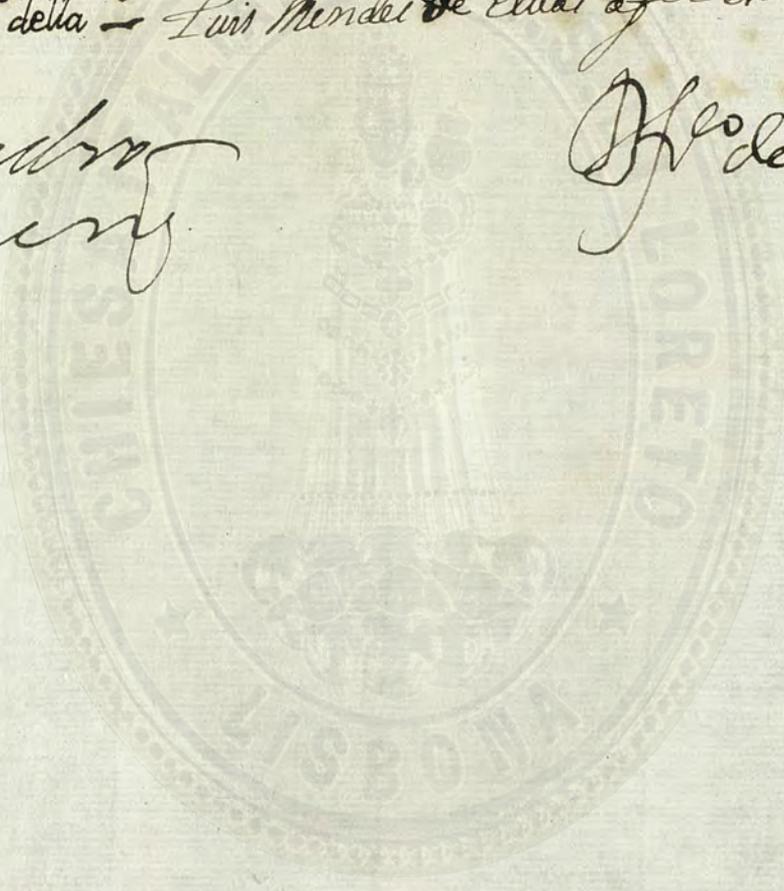
Terme na San
1822
Pauli



Com Affonso per gracade do Rey de Portugal Cidre Algarves da quem e dalem mais em d. 15 de Maio
 del Rey de Castella e de Leon e de Aragon e de Sicilia e de Navarra e de Portugal e de Algarves e de
 os vintemil rs de juro situadas na imporicao noua dos vintemil rs de cada cidade que d. 15 de Maio
 da d. 15 de Maio. Na d. 15 de Maio compradas a M. de castro do Rio de Janeiro e de sua msa quo-
 tidiana pella alma de D. Simuello, selles pague per ind. E sendo abata delles Decima do-
 nm. de jan. deste anno presente em diante. E mandado a msa da dita imporicao e mais
 ministros officiaes Ep. a que ptoer que cumprao esta ptoer como se nella contem
 El Rey nro. O mandado pello Rey elleito de Leão e de Bragança. E por D. Jo. de meneses
 ambos deputados da Junta dos tres estados. Miguel de Arrecaes afca on 15 de
 out. de 1657. Outras ptoer que se passada com supp. sobre esta mat. e rota e ptoer
 ptoer verba m Legisto della. — Luis Mendez de Elvas afca on 15 de out. de 1657.

Jo. Pedro
 de meneses

Jo. de Meneses



Perleggi. Jayntadae certadae de 22 dno 1687

Diadec. appromat de 11 abru
ano de Jayntadae de 1687
Epistola auerba de 1687
M. S. de 1687



Virem o Escrivão e officiais do Jgr. de N.
 do do Louros que a elles lhes he necessario
 haer servidos com o reslado de huã carta
 que essa nos lievos dos Juros desse tenado
 em hum padrao de 700 - reis que forão
 do D. Fernandofelix q. D. sem cujos her
 deiros são os sup. como officiais do Jgr.
 o qual Jgr. foi em naf. de 636

D. N. S. M. mandor poner
 ad. servidos em modo que fosse fee
 etc. M. G.

Deste Jgr. e Con. tom. em 22
 agosto de 637
 M. W. M. G.

Pedro de Costa

em cumprimento do despacho da Real de Simão da
 camara de talidade - for te fco em sua librança de
 aquinas e ornamentos de se lita edo Jgr. de 637

pagua de vnde que cu prouoa a folla e
a follos de lousa e tres por mto dita sua a
dita que o teu deo seguinte folla de 57 -
o duto e de lousa se pta mto

70600

Verba

estes lousas mto v. por mto lousa a prouoa de mto
de lousa de mto de vnde mto de lousa de mto
cidade por mto de lousa de mto de lousa de mto
como lousa por mto de lousa de mto de lousa de mto
que mto de lousa de mto de lousa de mto de lousa de mto
dade de lousa de mto de lousa de mto de lousa de mto
foi o nome de mto de lousa de mto de lousa de mto
conta e lousa de mto de lousa de mto de lousa de mto
de mto de lousa de mto de lousa de mto de lousa de mto
nada da camara de mto de lousa de mto de lousa de mto
mto de lousa de mto de lousa de mto de lousa de mto
por mto de lousa de mto de lousa de mto de lousa de mto
lousa de mto de lousa de mto de lousa de mto de lousa de mto
um documento de mto de lousa de mto de lousa de mto
Exo lousa de mto de lousa de mto de lousa de mto
este anno de mto de lousa de mto de lousa de mto

de mto de lousa de mto de lousa de mto de lousa de mto
nella de mto de lousa de mto de lousa de mto de lousa de mto
em mto de lousa de mto de lousa de mto de lousa de mto

João de Deus

Saibas quantos este instrumento passado em pu-
 blica forma com o testado de tua apostilla por-
 ta em o fim de hui padrao de Suro, e irem q no ano
 do nro smo de nro snor Jesus christo de mil e seis cen-
 tos sincoenta e sete, em nove dias do mes de agosto na
 cidade de Lisboa no panno dos taballias puseu pre-
 zente Paulo ua Leria, Provedor da mesa de nro
 Senhora do Loreto, e por elle me fui apresentado eu padrao
 assinado por El Rey do m Felipe sendoi deste Reino
 de quarenta mil reis de juro que se gossou adiego
 de cabo do Rio asentador na imposicao nova dos
 e mhos, e entre as possibiles delle esta aultima por
 El Rey Dom Louo o quarto que sancta gloria aja
 de vinte mil reis de juro q pertencem ao Pro-
 vedor e jrmos de nro Senho do Loreto, e de in-
 come que dada a apostilla se gossou o testado
 em publica forma e por ser verdadeira estar sem
 couca que duvida foy ho pancej, e testado de
 o seguinte ¶ Por quanto Manoel de castro dos Reis
 contendo no apostilla do Padrao aos escriptos
 poder vender os vinte mil reis de juro que per-
 elles tinha asentados na imposicao nova dos e m-
 hos desta cidade vinutador o seu morgado com
 sobrogacao de outros bens empetou ha men allua-
 ra, e em virtude delle comtencia ao Provedor
 dos Reis deos desta dita cidade e com sua autoridade

or vendeu e terço p' os seus e em p' sua p'ca
feita nas notas de Bernardo p' os seus taballia
della nesta mesma cidade, ao vinte e cinco dias
mes de agosto de seiscentos e setenta e quatro
ao Provedor e oficiais de nossa senhora do Loreto
digo e oficiais da Igreja de nossa senhora do Loreto
desta cidade pelo effeito de edictos nella hũa missa
quosi di ana que ordenou em seu testam^{to} hui Domin
guos e ruelho, o que constou per sentenças de
justificação do doutor Jorge de araujo estauo do fan
celho della que offereceu de q'ue uista o procurador
d'adita minha fazenda; e sey por bem e megra
que o dito Provedor e oficiais de nossa senhora do Lore
to desta dita cidade digão desta cidade tenha e aja de
minha fazenda os ditos vinte mil reis de renda a
cada anno de juro e herdade por sempre para
elles e para seus sucessores que pello tenyem e mediante
forem e isto com acórdia de luro declarada no
padrao, e potellas tudo acoo escrito, e em todas as
mais clausulas condições penas e obrigações nelle
contidas e declaradas que de todas e cada hũa dellas
quero e megra q' elles usem e gozem, e elle cumpra
e cumpra de inteiro m^{te} sem duvida nem contradicção
alguma, os quaes vinte mil reis de juro he serao
o sentados e pagos no almorari fado da ingozicão

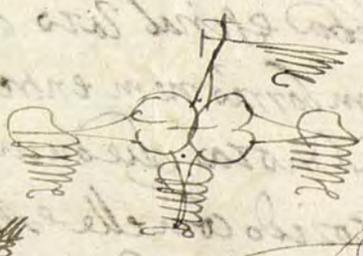
4

noua dos vinhos desta cidade de Lisboa aij
 coa maneira que nelle se pagaua do dno m.º
 de coto do Rio qto dno goou e postillo e com
 firme aelles; yello qto mando ao Almoraxife
 que ora e caudante fer do dno Almoraxi fado
 que do pri meiro de Janeiro do anno que uenir
de seiscientos e cinquenta e sete em diante cada
hu anno de eoque addito Prouder e offi aij de
nostra senhora do Loreto vinte milreis de juro an
quanteis do anno per inteiro sem quebra de
qua, posto que aij oaja, per esta carta geral
 sem mais ser necessario outa prouinca min eu
 nem mandado do uedores de minha fazenda
 e per esta que sera registada nos livros do Regis
 tro della com confesim.º do dno Prouder e offi
 aij mando aos contadores leuarem em conta addi
 to Almoraxife o que lle aij pagar cada ano
 e aos uedores d adita minha fazenda que lle o
 fassam assentar nos livros do Livro della do mes
 mo Almoraxi fado, e de pagar cada ano no f.º do
 do assentamento per quanto o assento que nelle
 estauo do ditor vinte milreis de juro em no me
 do dno m.º an.º de coto do Rio, e aij, a registado
 padrao dellor dos livros de minha Chancelloria se P.º

4
com eguerra verbas do forto sendo nesto
como se viu por certidão do official a que
do caso por estas verbas a que assim com a sen
tença de justificação foi tudo todo avastinado esta
agosto, que Hej por bem q' ualho como par
ta, feita em meu nome sem embargo da ordena
ção em contrario, João Pereira ofes em Lisboa a quin
ze de setembro de seiscentos e seis an
nos, sob a sigla do gamão do ofes escrever = El
Rey = ofende de fantandade = Padre devinte mil
rey de juro cada anno de Suo e Herdade para sem
pre alondica de Suo, e grejo de dezofeis mil
reis omillar ao Príncipe official de novo de
nhora do Loreto de a cidade do Pri meiro de janei
ro do anno que vem de seiscentos e seiscentos e
sete em diante o qual se he uendeu e he por
Manoel de Gouvea do Rio em uirtude de hui a l
uara e sentença do dito Suo do verido com
os flogaia de outros bens que a juntou a seu
mejado, e nesto firma Heferas sulgado por
sentença de justificação e que He se ja o sentado
na emporia do Vinho de a cidade = Louren
ço do gamão pereiro = Logo a quindeno
e quarenta e seis Lisboa quatorze de outubro
de seiscentos e seis = e ao official com

4

Com o quodam mlt' l'uro uinte auroreis, gas
 por mat' donado: Sabendo direiro novo
 p' ser p'obilla de juro liboa quatorze de
 outubro seis l'uros p' cento e p'is' l'uro
 que corre do silua - registada no Cam. m' l'uro
 ur de Gadoes o folio ann' enuenta esin
 o Diogo de Pendo fobal - registada no
 l'uro trinta e tres do Registo do fazenda de B.
 Dej no f'ro sendur a f'ros ann' enuenta
 e tres f'ros Gencira: asentado no l'uro
 folio ann' e quarenta, e estada da adita
 q'ustilla com seis Registos a onte f'ro com
 a p'pria aque me de f'ro q'ue ternes
 addito Paulo Vallerio e em mo l'uro d'ito
 f'ros os inno q'ue enoj' consertado com
 os aballias ab airas os inno em liboa no d'ito
 dia mes anno abos escriptos e ent' l'uro de f'ro
 de onte a b'alia q'ue l'uro f'ro f'ro f'ro f'ro f'ro
 de f'ro f'ro no q'ue f'ro f'ro f'ro f'ro f'ro f'ro
 de f'ro f'ro f'ro f'ro f'ro f'ro f'ro f'ro f'ro f'ro



pergunta subseq'uinte
 176

Decebi o servico
 de Paulo Volerio

João Francisco de Azevedo

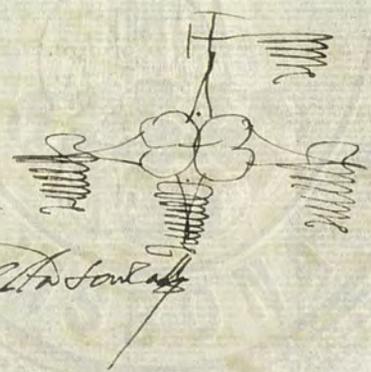
4

Desse modo Annuoda a dita no uais adada e sua
do fidei com o legado por elle e no Senhor nesta
cidade de Lisboa e seu termo etc. faze saber, em co-
mo amem me fustou por fe' do estuado e esta
fes, como elle foi aos apozentos onde urues ofocor.
Clemente felix junto a sarub e sy, e ahy pello londo
da castanheira e pello Padre Manuel dias Refi, a
presentado o testam. atraz esunto do dito Clemente
felix exando elle ainda no ditas cosas fallido do dia
da data desta o quod al estam e staua cozido com linhas
brancas e serrado com saue vermelha, o quod esta es-
crito em quatro meyas folhas do ste papel a prim.
lauda do letra do dito de finto, e as mais escritas
pello Padre Manuel dias e assinado no sim gello
do dito testador e pello dito Padre Manuel dias, esta
tambem assinado Manoel de Coimbra feio em
o uze de feureyro deste anno presente, em fim da
ultima lauda come se a prouacao do dito estamento
feita em doze do dito mes e por Luis do finto taballia
Deo e as o quod al estamento esua a prouacao tinha
o sobre escrito do letra e sinhal do dito taballia e todo
estaua escrito sem borras nem entre linha, ne em mendo
nem outra alguma louta que duuida faze, e junto as
dita estamento cozido com elle estaua hui papel assina-
do do dito Clemente felix e do dito taballia Luis
do louto per elles de que se faz mencao no mesmo estam-
atraz, o quod al papel tambem estaua escrito entre lauda.

f. 3

De pago sem emenda borras no juizo auctor
 que a uiuendo faco, e per sempre deo o uij qto per
 mini a sinada em libro a os fronta e hndias dimes
 de Março de mil e seiscentos e seis annos
 Amorio Ribeiro oscrromij paguro qta septenta reis
 equato deo sinas ~~de~~ credito oscrromij Houard
 e deslaido a consursij com a propria certidã deo bes
 surã que esta nas costas do dicio estamento e q me de
 ginto que me f. presentou Paulo e alio Pruedor
 do Sr mandate de no Sr Srã do Loreto, eo sinu de com
 ocredeb, euaj, consertado com o obabalia abairu a si
 nado em libro deo de Setembro de mil e seiscentos e
 sinu antã e sete annos e cent heodor de fista e
 Jozcata balia f. le no thognu a nager a huda de
 e senter no qta feto m. f. huda de consursij de f. octini
 e a hrej de meap. sinas

hu



ff. octini de 8. p

Deo in m. t. o.
Heodor de fista huda

Com. f. f. o. un
Cind. f. f. o. un

Decebi o proprio
Paulo Valens

do
do
as
na
ur
gan
uda

Dom Afonso Pergracado R. Rey de Portugal e dos Algarves daquelle e da terra mar e terra
 S. no de Guine e de favoraber que ha venhao rero a que pela getica inclusa me enuara
 dixer o L. no e officiaes da Igreja de N. S. do Loreto, Cuiusmodi legas, e passagens que
 offeresca, e remota de N. S. Fiscal das Decimas; Heij no sem em e tra que se les
 mas abata ad decima dos setenta mil rs de juro que deyxou a dita Igreja de S. Clemente
 felice como na dita getica se em mencao, E isto do ultimo de marco do anno passado de
 1566 em diante em que o comecado a vencer; E manda ao almeida de leal dragoa de
 vinte e onde d' ditto juro esta imposto E mais ministros e officiaes a que o temer que
 cumprad esta pizna de como senella contem, p. q. e outra pizna de que se se passada
 sobre esta mat. a se rota e fica psta uerba na Legista della e o Rey Nosso. o mandou
 pela C. o. e lito do Porto do seu cont. E por Dom J. de menezes ambos Deputados da banca
 das tres ta das. Miguel de Almeida a fe se em La 24 de out de 1569 Luis
 Mendel de Elias e for executor

Impedimento
 de juro

J. de Menezes



Señor Don
Juan de Aguirre y Zabala
no se da nada por el año de 1533
Miguel de Azavedo

